EDITAL 06/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO PROFESSOR E EDUCAÇÃO FÍSICA

CONSIDERANDO vagas transitórias e pedidos de exoneração, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 2.327/2019, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

O Prefeito Municipal Sr. Celio Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público, Chamada Pública para Professores interessados em atuar no Ensino Infantil, Fundamental e Médio, regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter Habilitação Específica na área da vaga ofertada.

III – Para não habilitados, cursando a partir do terceiro período (fase), com comprovante da instituição, constando a habilitação específica.

IV– A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

V - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados e não habilitados nas áreas específicas de **matemática, educação infantil, segundo professor e educação física.**

VI- A contratação ocorrerá inicialmente com os candidatos habilitados e após esgotamento dessa lista, ocorrerá o chamamento dos candidatos não habilitados, sendo que o contrato terá validade de acordo com o preenchimento da vaga;

VII - Carga horária poderá ser de 10, 20, 30 e 40h, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de vagas que possam surgir posteriormente.

VIII – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 15 de a 19 setembro de 2025 no horário das 09h às 11h30 das 14h às 16h30.

IX- No ato da inscrição, exceto o formulário de inscrição, todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com as seguintes cópias dos documentos:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor);
Formulário preenchido (anexo);
Comprovantes de habilitação na área – Certificado de Conclusão de Graduação;
Atestado de matrícula de ensino superior acima da 3ª fase – não habilitados;
Comprovante de inscrição no conselho regional na área de atuação (quando a profissão exigir registro em conselho de classe);
Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2022, não excedendo 200 horas;
Comprovante e tempo de serviço no magistério público municipal;
Comprovante de conclusão de curso de magistério;

X – A falta de algum dos documentos acima, pode desclassificar o candidato;

XI - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;

XII- A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Doutorado, na área de Educação exigida.	100
Certificado de Mestrado, na área de Educação exigida.	80

Certificado de Pós-Graduação (especialização) na área de Educação exigida	60
Diploma e/ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Bacharelado na área de Educação exigida	40
Comprovante de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura ou Bacharelado na área exigida, para candidatos não habilitados.	2,0 pontos cada fase
Comprovante de Curso Magistério	10
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
Certificado de Curso de atualização Profissional na área a partir de 2022	0,10 ponto para cada hora não podendo exceder 200 horas
TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço será computado em anos e meses	0,10 para cada mês 1,20 para cada ano

XIII - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:
1º) Será dada preferência, ao que possuir a maior habilitação;
2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias no Magistério Municipal de Campo Belo do Sul
3°) Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade;

XIV- A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada através do **Decreto nº 101/2025**, a qual resolverá também os casos omissos que porventura surgirem, observada a legislação vigente.

XV - Os recursos e impugnação que porventura ocorrerem, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, conforme datas previstas no anexo II.

XVI - Não serão admitidos profissionais com restrições que impeçam o desempenho das atividades presenciais, conforme avaliação médica, nos termos da legislação vigente;

XVII - A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVIII- O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Campo Belo do Sul / SC, 10/09/2025.

CELIO PEREIRA Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.09.10 16:02:48 -03'00'

Celio Pereira
Prefeito Municipal

.Max Branco de Moraes
Secretário Municipal de
Educação, Cultura e Esportes
Campo Belo do Sul

Max Branco de Moraes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Campo Belo do Sul – SC

ANEXO I-FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data nascimento:	**Naturalidade:**
RG:	**CPF:**
Filiação:	

ENDEREÇO

Rua:
Bairro:
Município:
Telefone:
E-mail:

FORMAÇÃO

Área de formação:
Tempo de serviço:

CAMPO BELO DO SUL/SC,/ / 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
11/09	Publicação do Edital
12/09	Prazo de Impugnação do Edital
15 a 19/09	Período de Inscrição
22/09	Classificação preliminar
23/09	Recursos Classificação
24/09	Classificação final

ANEXO III – VAGAS CHAMADA PÚBLICA EDUCAÇÃO 06/2025

Nº	VAGA	TURNO	CARGA HORÁRIA
01	MATEMÁTICA	MATUTINO	10h
02	EDUCAÇÃO INFANTIL	VESPERTINO	20h
03	SEGUNDO PROFESSOR	MAT./VESP.	20h
04	EDUCAÇÃO FÍSICA	MAT./VESP.	20h